

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/JURÍDICA

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS PARAENSES - COIMP**, organização sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.112.951/0001-40, com sede na travessa Mauriti nº 2855, Bairro do Marco, CEP: 66093-180, Fone/Fax: (091) 3276-1666/3276-1706/3276-161, **ATESTA** para os devidos fins, a Capacidade Técnica do Escritório de advocacia **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.773.114/0001-68 e localizado na rua dos Mundurucus nº 3170, Sala 1307 Cremação – Belém – PA, representado pelo advogado Dr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PA nº 17.429 e na OAB/MA nº 22.229-A, CPF nº 905.377.502-15, pelos efetivos serviços jurídicos prestados nas áreas do Direito Público, sobre os mais diversos temas de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Ambiental e Fundiário, por meio de palestras, audiências, reuniões, elaboração de pareceres, minutas, modelos de atos administrativos, planos de políticas públicas eficazes, sempre em observância a Lei e preceitos legais, desde 08 de março de 2019 até a presente data, não havendo nada que desabone a conduta profissional e ética da referida firma até o momento.

Registre-se que os serviços jurídicos de consultoria prestados pelo Escritório tem sido fundamentais para o aprimoramento de modelos de gestão que em muito auxiliam os Municípios associados, atendendo ao espírito de união Municipalista do **COIMP**.

O **COIMP**, declara, ainda, que tem como proposta unir e liderar os municípios na luta pelos interesses municipalistas, servindo como exemplo de conduta e órgão de orientação legal e moral, no sentido de desenvolver com segurança e qualidade técnica produtos e serviços que melhorem a gestão, atuando, também, para atender os interesses coletivos dos nossos municípios e, com isso, fortalecer a gestão pública municipal e o movimento municipalista paraense.

Por ser a Expressão da verdade, firmo a presente, dou fé.

Belém – PA, 07 de janeiro de 2021.



MARIA DE RAZIELLE FARO BITENCOURT

Secretária Executiva



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSIPREB – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.639.567/0001-24, com sede na Av. Almirante Barroso n. 2070, CEP: 66613-710, Telefone: 3084-1320, Ramal: 1386, E-mail: assipreb.2015@gmail.com, Belém – PA, neste ato representada por seu PRESIDENTE, **REGINALDO DA LUZ QUADROS**, inscrito no CPF: 402.450.472-04, **ATESTA** para os devidos que o **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS**, representado por seu sócio, **DR. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, prestou serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada, de natureza administrativa e judicial, participação em reuniões, elaboração de pareceres jurídicos, sempre relacionados às áreas do Direito Público Municipal e Administrativo, em defesa dos interesses dos servidores públicos municipais associados, em muitas oportunidades na esfera judicial quando ajuizadas ações civis para cumprimento de obrigações, reparação de danos materiais ou morais e de pagamento de adicionais/gratificações e outras parcelas previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Belém, desde o mês de maio do ano de 2019 até a presente data.

Afirmo que o referido Escritório é esmerado cumpridor de suas obrigações jurídicas e de natureza técnica, bem como de todos os termos firmados na sua contratação, não havendo contra o mesmo qualquer registro que o desabone.

Belém – PA, 20 de dezembro de 2020


REGINALDO DA LUZ QUADROS

Presidente da ASSIPREB

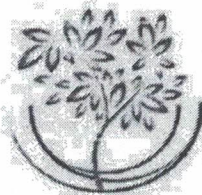
End. Av. Almirante Barroso nº 2070 – CEP: 66613-710
CNPJ 34.639.567/0001-24
Telefone: 3084-1320 ramal 1386
E-mail: assipreb.2015@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/JURÍDICA

A empresa **TDM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.904.642/0001-62, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2427, Alameda Hipólito, Casa 06, Sala B, Bairro Marco, Belém-PA, CEP 66.095-385, representada legalmente por sua sócia, **THAYANA SALGADO DANIN**, inscrita no RG 5103354 PC-PA e CPF 884.302.512-00, **ATESTA** para os devidos fins, que o Escritório de advocacia **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.773.114/0001-68, com endereço na rua dos Mundurucus nº 3170, Sala 1307, Cremação – Belém – PA, representado pelo advogado Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO, inscrito na OAB/PA nº 17.429 e na OAB/MA nº 22.229-A, CPF nº 905.377.502-15, possui plena **CAPACIDADE TÉCNICA** em virtude dos serviços jurídicos prestados nas áreas do Direito Público, especialmente àqueles pertinentes às matérias correlatas ao Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Ambiental e Fundiário, por meio de consultorias, assessoria, análises da legislação pertinente a cada um temas citados, participação em audiências na esfera judicial, assim como nas audiências públicas ocorridas por força das atividades de licenciamento ambiental prestadas por esta empresa a terceiros, reuniões, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração e/ou análise das minutas dos contratos firmados com a Administração Pública em todas as esferas, assessoria e consultoria jurídica pertinente a legislação vigente aplicável aos temas de Licenciamento Ambiental, Processos Administrativos para Concessão de Outorga de Recursos Hídricos, Relatório de Controle Ambiental e Estudo de Impacto Vizinhança, sempre em observância a Lei e preceitos legais, desde 20 de abril de 2020 até a presente data, não havendo nada que desabone a conduta profissional e ética da referida empresa de advocacia até o momento.

Travessa Lomas Valentinas, nº 2427, Alameda Hipólito, Casa 06, Sala B.
Bairro Marco, Belém-PA, CEP 66.095-385



TDM
CONSULTORIA AMBIENTAL

É oportuno ressaltar que os serviços jurídicos de consultoria e assessoria executados pelo **Escritório Monteiro e Teixeira Advogados** em favor da **TDM CONSULTORIA AMBIENTAL** são considerados primordiais para a prestação dos serviços contratados por terceiros interessados, inclusive, aos entes públicos municipal e estadual no âmbito do Estado do Pará.

Declaro ser verdadeira a Declaração aqui prestada e dou fé.

Belém – PA, 20 de Dezembro de 2020.

THAYANA SALGADO DANIN
(REPRESENTANTE LEGAL)

Travessa Lomas Valentinas, nº 2427, Alameda Hipólito, Casa 06, Sala B.
Bairro Marco, Belém-PA, CEP 66.095-385



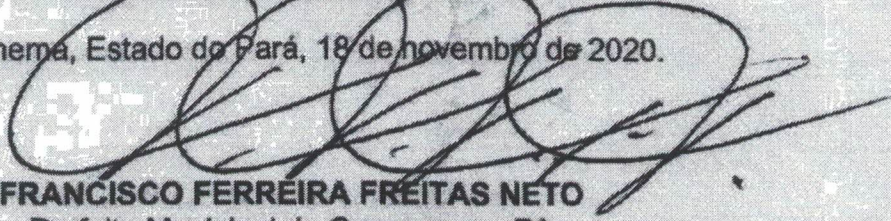
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 05.149.091/0001-4, com sede administrativa localizada na rua Djalma Dutra nº 2506, Bairro Centro, Capanema, Estado do Pará – CEP 68700-020, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, RG:3151121 PC/PA, CPF: 058.810.802-20 residente e domiciliado na Av. João Paulo II nº 885 – Dom João VI – Centro – CEP: 68700-050 – Capanema – PA, **ATESTA** na forma legal, a Capacidade Técnica do Escritório de advocacia **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.773.114/0001-68, sito na rua dos Mundurucus nº 3170, Sala 1307 Cremação – Belém – PA, representado pelo advogado Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO, inscrito na OAB/PA nº 17.429, CPF nº 905.377.502-15, em face da atuação jurídica praticada com qualidade, eficiência e estritamente fiel aos termos do contrato nº 001/2017 e de seus 3 (três) aditivos, este último ainda vigente, sem ter havido, no curso contratual, qualquer conduta profissional que desabonasse o trabalho do referido escritório ou gerasse causa de advertência.

Aludida Firma prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura de Capanema, de 20 de janeiro de 2017 até a presente data, tendo papel fundamental nas ações de governo, na assessoria quanto a elaboração de atos administrativos, ofícios, instrumentos convocatórios, na organização e implementação de editais de processo seletivo simplificado, de concurso público, no processo inicial de regularização fundiária, na defesa administrativa e judicial do Município, na elaboração de relatório sobre a ausência de transição de governo, encaminhado ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na defesa específica de Processos Administrativos, Inquéritos Cíveis, Defesa Fiscal, entre outras.

Firmo a presente declaração, assino e dou fé.

Capanema, Estado do Pará, 18 de novembro de 2020.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/JURÍDICA

A empresa **ECCO NORTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com endereço na Travessa Lomas Valentinas 2427, Alameda Hipolito casa 06, sala A, inscrita no CNPJ 16.844.329/0001-79, representada pela sua sócia Deuzalina Santos de Aquino, CPF 198.212.122-04, **ATESTA** para os devidos fins, a Capacidade Técnica do Escritório de advocacia **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.773.114/0001-68, com endereço na rua dos Mundurucus nº 3170, Sala 1307 Cremação – Belém – PA, representado pelo advogado Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO, inscrito na OAB/PA nº 17.429 e na OAB/MA nº 22.229-A, CPF nº 905.377.502-15, pelos efetivos serviços jurídicos prestados nas áreas do Direito Público, em especial, ao que se refere às matérias pertinentes ao Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Ambiental e Fundiário, por meio de consultorias, assessoria, análises da legislação pertinente a cada um temas citados, participação em audiências na esfera judicial assim como nas audiências públicas ocorridas por força das atividades de licenciamento ambiental prestadas por esta empresa a terceiros, reuniões, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração e/ou análise das minutas dos contratos firmados com a Administração Pública em todas as esferas, assessoria e consultoria jurídica pertinente a legislação vigente aplicável aos temas de Licenciamento Ambiental, Processos Administrativos para Concessão de Outorga de Recursos Hídricos, Relatório de Controle Ambiental e Estudo de Impacto Vizinhança, sempre em observância a Lei e preceitos legais, desde 01 de março de 2015 até a presente data, não havendo nada que desabone a conduta profissional e ética da referida firma até o momento.

Registre-se que os serviços jurídicos de consultoria prestados pelo Escritório tem sido fundamentais para a efetiva prestação de serviços ofertados pela empresa a terceiros interessados, inclusive, aos entes públicos municipal e estadual no âmbito do Estado do Pará.

Declaro ser verdadeira a Declaração aqui prestada e dou fé.

Belém – PA, 10 de dezembro de 2020.

**DEUZALINA SANTOS DE
AQUINO:19821212204**

Assinado de forma digital por
DEUZALINA SANTOS DE
AQUINO:19821212204
Dados: 2020.12.17 19:57:37 -03'00'

**ECCO NORTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 16.844.329/0001-79**

ATESTADO DE CAPACIDADE JURÍDICA/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Ordenadora de Despesas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.313.973/0001-20, com sede administrativa localizada na Travessa Cesar Pinheiro nº 297, Bairro Centro, Capanema, Estado do Pará – CEP 68.700-070, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA nº 3.655, CPF: 222.246.532-04, **ATESTA** na forma legal, a Capacidade Técnica do Escritório de advocacia **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.773.114/0001-68, sito na rua dos Mundurucus nº 3170, Sala 1307 Cremação – Belém – PA, representado pelo advogado Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO, inscrito na OAB/PA nº 17.429, CPF nº 905.377.502-15, em face da atuação jurídica praticada com qualidade, eficiência e estritamente fiel aos termos do contrato nº 001/2017 e de seus 2 (dois) aditivos, este último ainda vigente, sem ter havido, no curso contratual, qualquer conduta profissional que desabonasse o trabalho do referido escritório ou gerasse causa de advertência.

Aludida Firma prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde, de 20 de janeiro de 2017 até a presente data, atuando na análise, interpretação e elaboração da legislação administrativa vinculada as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos seus serviços, em atenção a Lei Federal nº 8.080/90. Na realização de palestras e estudos, audiências e reuniões, emitindo pareceres, orientação e capacitação de pessoal, dentre outros, voltados sempre para o cumprimento das normas jurídicas que regulamentam o SUS. Elaboração de regulamentos, decretos, portarias, bem como realizando a assessoria e consultoria técnica jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Fundo, principalmente na condução das respostas e demandas administrativas e ofícios advindos do Ministérios Públicos Estadual, Federal e demais órgãos, enfim, na defesa administrativa e judicial da Secretaria.

A presente declaração é prova da verdade.

Capanema – PA, 17 de janeiro de 2020.

WALDIMARY DO SOCORRO
TEIXEIRA LEITE
FREITAS:22224653204

Assinado de forma digital por
WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA
LEITE FREITAS:22224653204
Dados: 2020.01.17 14:15:03 -03'00'

WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

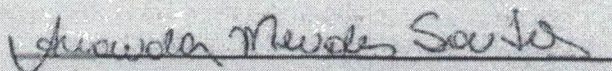
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **AGROFORT SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.932.883/0001-01, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 390, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP 65.760-000, representada neste ato por sua sócia, SRA. **ANANDA MENDES SANTOS**, brasileira, inscrita no RG 030916362006-0 SSP/MA e CPF 050.098.933-80, **DECLARA** que o Dr. Antonlo Carlos de Souza Monteiro, advogado devidamente habilitado na OAB/PA sob o n. 17.429 e OAB/MA 22.229-A, CPF 905.377.502-15, possui plena **CAPACIDADE TÉCNICA** para executar os serviços jurídicos nas áreas do Direito Público, especialmente, àqueles correlatos ao Direito Constitucional e Administrativo, através de consultorias jurídicas para análise e emissão de Parecer, assessoria permanente e contínua para adequada aplicação da legislação vigente às áreas já citadas, representação no ambiente judicial ou administrativo para realização de audiências comuns e públicas quando realizadas para esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados pelo Poder Público, elaboração e/ou análise das minutas dos contratos firmados com a Administração Pública Direta ou Indireta, sempre em observância a Lei e preceitos legais, desde 20 de janeiro de 2015 até a presente data, não havendo nada que desabone a conduta profissional e ética da referida empresa de advocacia até o momento.

Os serviços jurídicos prestados pelo **Escritório Monteiro e Teixeira Advogados** em parceria com a Declarante (**AGROFORT SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA**) foram essenciais para a correta execução dos serviços contratados por terceiros interessados, como no caso da contratação firmada com a União Federal, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Declaro ser verdadeira todas as informações aqui prestadas e dou fé.

Presidente Dutra – MA, 10 de Dezembro de 2018.



ANANDA MENDES SANTOS
(SÓCIA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ATESTADO DE CAPACIDADE JURÍDICA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA (SEMED/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Unidade Ordenadora de Despesas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.149.091/0001-45, sito na Avenida Barão de Capanema nº 847, Bairro Areia Branca, Capanema, Estado do Pará – CEP 68.702-290, neste ato representada pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO, brasileira, casada, professora de educação básica, matrícula nº 010428-0, CPF: 222.202.162-68, **ATESTA** na forma legal, a Capacidade Técnica do Escritório de advocacia **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 26.773.114/0001-68, sito na rua dos Mundurucus nº 3170, Sala 1307 Cremação – Belém – PA, por conta da atuação jurídica praticada com eficiência e fiel aos termos do contrato nº 001/2017 e de seus 2 (dois) aditivos, este último ainda vigente, sem ter havido, no curso contratual, qualquer conduta profissional que desabonasse o trabalho do referido escritório ou gerasse causa de advertência.

O desempenho apresentado pela equipe da Firma Monteiro e Teixeira na condução de casos administrativos, na elaboração de atos administrativos vinculados ao Sistema de Educação, na alteração de regulamentos e elaboração de projetos de lei vinculados a rede pública municipal, além da capacitação de pessoal em estrita adequação as normas jurídicas da educação pública e da elaboração de pareceres jurídicos afetos à área da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB, fogem ao conhecimento jurídico mediano, o que permite inferir que a qualidade dos profissionais é bem superior ao conhecimento jurídico comum, sendo fundamental, essencial e adequado para a satisfação das demandas da SEMED.

Firmo a presente e dou fé.

Capanema – PA, 27 de junho de 2019.

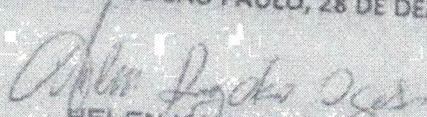

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA
PROFESSORA, SERVIDORA EFETIVA
MATRÍCULA Nº 010428-0
PORTARIA Nº 449/2017

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HANAH EXPRESS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.683.056/0001-08, com sede administrativa localizada na Rua Gonçalves, nº 56, Cumbica, Guarulhos-SP, CEP 07222-060, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia HELEN KAYOKO OGATA, ATESTO para os devidos fins, que ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção Pará, sob o número 17.429, CPF n. 905.377.502-15, sito na rua Antonio Barreto n. 747, apto 201, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Município de Belém, Estado do Pará, presta serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada, de natureza administrativa e judicial, desde o mês de março de 2015 até a presente data, sendo escorreito cumpridor de prazos, bem como de todos os termos firmados na sua contratação, não havendo contra o mesmo qualquer registro que o desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, de modo que a assino e dou fé.

GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.


HELEN KAYOKO OGATA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MARCA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, Empresa de Consultoria e Assessoria em Projetos de Meio Ambiente, Serviços de Monitoramento Ambiental, Atividades de Estudos Geológicos e de Engenharia de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ 13.545.817/0002-78, com sede na Travessa Lomas Valentina, Alameda Hipólito, 2427, Casa 06, Marco, Belém - PA, CEP: 66093-677, neste ato representada por sua Sócia **CAMILA ENID MARTINS PEDROSA MARRA**, inscrita no CPF de n. 711.431.222-91, que assina ao final e **ATESTA** para os devidos que **ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção Pará, sob o número 17.429, CPF n. 905.377.502-15, sito na rua Antonio Barreto n. 747, apto 201, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Município de Belém, Estado do Pará, prestou serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada, de natureza administrativa, técnica ambiental e judicial, desde o mês de janeiro de 2014 até a presente data, sendo escorreito cumpridor de suas obrigações jurídicas, bem como de todos os termos firmados na sua contratação, não havendo contra o mesmo qualquer registro que o desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

BELÉM, ESTADO DO PARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Camila Enid Quares

CAMILA ENID MARTINS PEDROSA MARRA
MARCA LTDA EPP



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE FORTUNA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 06.140.404/0001-67, com sede administrativa localizada na Praça da Liberdade, s/n, Bairro Centro, Fortuna, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, agrônomo, residente e domiciliado na rua 21 de abril, s/n – Bairro Piauí – Fortuna – MA, portador do RG nº 672.611 SSP/PI, CPF nº 274.129.463-15, **ATESTA** para os devidos que **ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção Maranhão, sob o número 22.229-A e Seção Pará, sob o número 17.429, CPF n. 905.377.502-15, **EXERCEU O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO** neste Município, de 19 de março de 2020 até a presente a data, prestando, na oportunidade, todos os serviços profissionais elencados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Fortuna, como escorreiado cumpridor de prazos, e de todos os termos firmados em sua nomeação, não havendo contra o mesmo qualquer registro que o desabone.

No mesmo período, atuou como representante legal do Município em mais de 300 (trezentas) ações trabalhistas, com a elaboração de peças processuais, defesas, recursos e outros atos inerentes ao cargo, assim como atuou em defesa do ente nas diversas ações judiciais movidas por particulares e Ministério Público Estadual na esfera cível, tanto em ações ordinárias como também nas ações específicas previstas em nossa Constituição.

Na esfera administrativa, prestou serviços de assessoria e consultoria para auxílio contínuo nos atos da administração como também nas matérias afetas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Meio Ambiente, Assistência Social e todas as outras inseridas na estrutura organizacional da municipalidade.

Por fim, com muita competência e excelência, participou diretamente na elaboração dos atos administrativos que regulamentaram as ações praticadas pelos agentes públicos do Município no combate e enfrentamento à doença do novo corona vírus, com a edição de Decretos, Portarias, Instruções Normativas e todos os outros atos que pudessem auxiliar a gestão na correta aplicação dos recursos financeiros recebidos da União.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, de modo que a assino e dou fé.

Fortuna, Estado do Maranhão, 30 de dezembro de 2020.

**ARLINDO BARBOSA
DOS SANTOS
FILHO:27412946315**

Assinado de forma digital por
ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS
FILHO:27412946315
Dados: 2020.12.30 18:21:50 -03'00'

**ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA**



ASIAN COMPANY
Assessoria e Consultoria
Logística e Transportes

10
Anos
2007-2017

SASSMAO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.424.341/0001-82, com sede administrativa localizada na Rua Gonçalves, nº 70, Cumbica, Guarulhos-SP, CEP 07222-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio **WAGNER YUJI OGATA**, ATESTO para os devidos fins, que **ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção Pará, sob o número 17.429, CPF n. 905.377.502-15, sito na rua Antonio Barreto n. 747, apto 201, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Município de Belém, Estado do Pará, presta serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada, de natureza administrativa e judicial, desde o mês de março de 2015 até a presente data, sendo escorreito cumpridor de prazos, bem como de todos os termos firmados na sua contratação, não havendo contra o mesmo qualquer registro que o desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, de modo que a assino e dou fé

GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

WAGNER YUJI OGATA
SÓCIO-ADMINISTRADOR




ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSIPREB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.639.567/0001-24, com sede na Av. Almirante Barroso n. 2070, CEP: 66613-710, Telefone: 3084-1320, Ramal: 1386, E-mail: assipreb.2015@gmail.com, Belém - PA, neste ato representada por seu PRESIDENTE, **JAKSON FONSECA PANTOJA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 231.284.052-04, Carteira de identidade n. 1789227 SSP/PA, sito na AL Agua Cristal n. 46, Casa 1 - Marambaia, CEP: 66615-515 - Belém - PA, o qual **ATESTA** para os devidos que **ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção Pará, sob o número 17.429, CPF n. 905.377.502-15, sito na rua Antonio Barreto n. 747, apto 201, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Belém, Estado do Pará, prestou serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada, de natureza administrativa e judicial, voltada principalmente para área pública, desde o mês de maio de 2016 até a presente data, sendo escoreito cumpridor de suas obrigações jurídicas e de natureza técnica, bem como de todos os termos firmados na sua contratação, não havendo contra o mesmo qualquer registro que o desabone.

Belém - PA, 26 de dezembro de 2016.


JAKSON FONSECA PANTOJA
Presidente da ASSIPREB

End. Av. Almirante Barroso nº 2070 - CEP: 66613-710

CNPJ 34.639.567/0001-24

Telefone: 3084-1320 ramal 1386

E-mail: assipreb.2015@gmail.com

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10177271

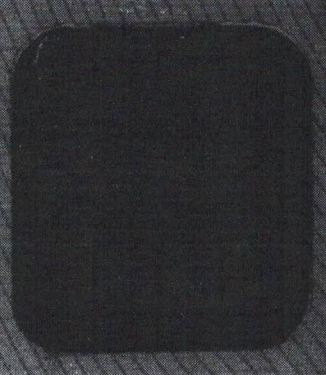
USO OBRIGATÓRIO
HEROINAGE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



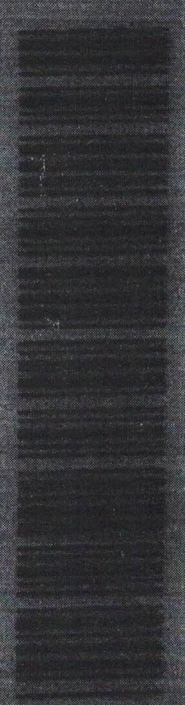
ASSINATURA DO PORTADOR

Adilson M.

CVB



OSCENTALDES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO

NOME

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
ANGELA AMORIM DE SOUZA

NATURALIDADE

BELEM-PA

RG

3675545 - PC/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

15/11/1985

CPF

905 377 502-15

VIA EXPEDIDO EM

01 25/01/2012

ROBERTO ANTONIO TUSATO

PREZIDENTE

47428

INSCRIÇÃO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME
ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
ANGELA AMORIM DE SOUZA

NATURALIDADE
BELÉM-PA

RG
3675545 - PC/PA

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
16/09/2020

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1986

CPF
905.377.502-15

VIA
EXPEDIDO EM
01 23/09/2020

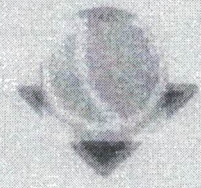
Thiago Moraes Jigg

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE



22229-A

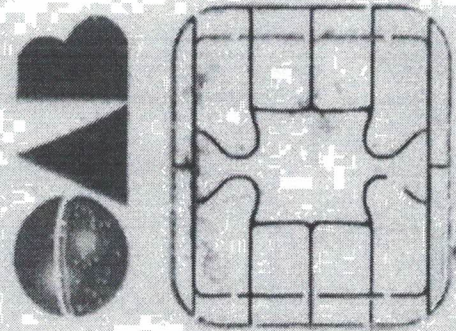
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



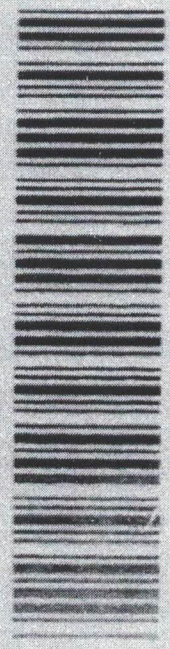
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10177271



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO

Certificamos que

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

participou do **I FORUM DE SEGURANÇA ESCOLAR**, realizado no dia 06 de junho de 2017, organizado pela Promotoria de Justiça de Capanema, sob a coordenação da 2ª Promotoria de Justiça, com carga horária de 3 (três) horas.

Capanema (Pa), 6 de junho de 2017.

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA
2ª Promotora de Justiça Titular de Capanema-Pa

Rodier Barata Ataíde
RODIER BARATA ATAÍDE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral do CEAF

Fórum Judicialização da Saúde:

**FORNECIMENTO
DE MEDICAMENTOS
PELO PODER PÚBLICO**

CERTIFICADO

Certifico que *Antônio Carlos de Souza Monteiro*

participou do FÓRUM DE SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO PODER PÚBLICO", promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Promotoria de Justiça de Capanema, com 03 (três) horas de carga-horária.

Capanema, 11 de junho de 2018.


MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA
2ª Promotora de Justiça Titular de Capanema-PA

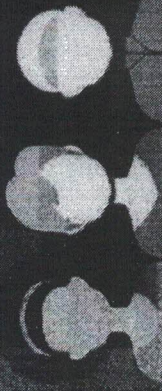
MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

DIGA NÃO À VIOLENCIA
CONTRA A MULHER



RODA DE
DEBATES

Certificado de Reconhecimento

Confere o presente certificado a ANTONIO CARLOS DE SOUZA MATEIRO, que atesta o reconhecimento e estima pelos relevantes serviços prestados na campanha "DIGA NÃO À VIOLENCIA CONTRA MULHER - RODA DE DEBATES", promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará - Promotoria de Justiça de Capanema, em parceria com o Poder Público, no dia 17 de abril de 2019, no horário de 18h00 às 21h00.

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA
2ª Promotora de Justiça Titular de Capanema - PA



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Trabalho
Município Municipal de Capanema



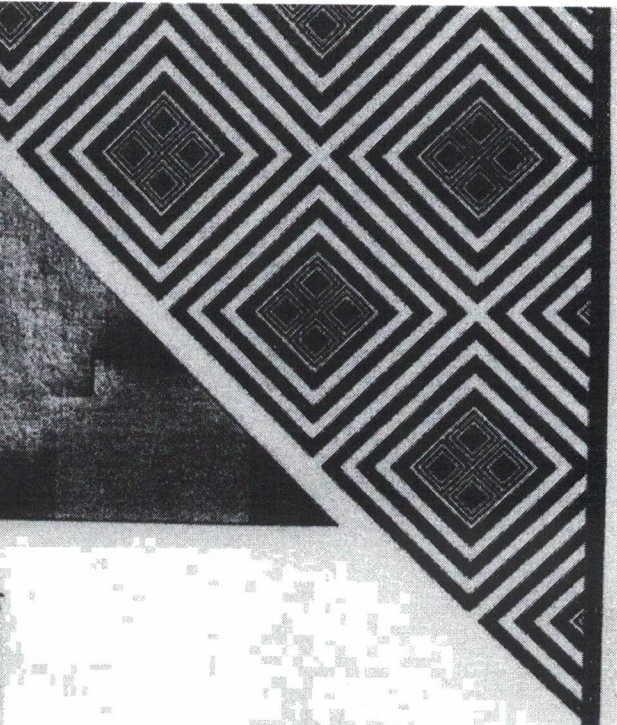
Capanema - PA



Capanema - PA



Capanema - PA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Drogas lícitas e ilícitas: uma abordagem das questões legais e a procedência quando da constatação de alguma forma delituosa dentro e nos arredores do ambiente escolar;
- O Papel da PM na Segurança Escolar: Enfrentamento e Desafios;
- Sugestões para uma Escola Segura e Pacífica;
- A postura da Escola diante da ocorrência da prática de ato infracional e de ato indisciplinar.

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



Procuradoria Municipal
de Capanema



Secretaria Municipal
de Educação

Departamento Municipal
de Trânsito

MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA

**MOBILIZAÇÃO AO DIA
INTERNACIONAL
de Combate à LGBTfobia**

Certificado

Certifico que *ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO*, participou da Ação em alusão ao dia internacional de combate à LGBTfobia, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Promotoria de Justiça de Capanema no auditório da Universidade Federal do Pará no horário das 9h às 21h.

Capanema-PA, 14 de maio de 2019.



MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA
2ª Promotora de Justiça Titular de Capanema-PA

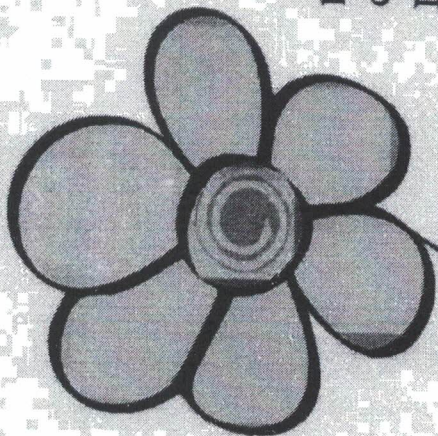


MPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA

COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Certificado



Certifico que *ANTÂNIA CARLOS DE SAUSA MONTESERÁ*,
participou da Ação em alusão ao dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra
crianças e adolescentes, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Promotoria de Justiça de Capanema no auditório da Universidade Federal do Pará no horário das 9h
às 21h.

Capanema-PA, 15 de maio de 2019.

FAÇA BONTO
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EM ALUSÃO AO DIA 18 DE MAIO

Maria José Vieira de Carvalho Cunha
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA
2ª Promotora de Justiça Titular de Capanema-PA



Portaria nº 027, de 19 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Procurador do Município de Fortuna, Sr. Antonio Carlos de Souza Monteiro.

Considerando o que dispõe os artigos 32, inciso II, e 117, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o cargo de Procurador do Município tem natureza de cargo comissionado e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

O Prefeito Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Fortuna.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Antonio Carlos de Souza Monteiro**, brasileiro, advogado, em regime de união estável, CPF 905.377.502-15, para exercer o cargo de Procurador do Município de Fortuna.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por seu Secretário Municipal, fica obrigada a promover todos os procedimentos administrativos legais para o devido trâmite e formalização do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ARLINDO BARBOSA
DOS SANTOS FILHO:**
27412946315

Digitally signed by ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS
FILHO.27412946315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=ARLINDO BARBOSA DOS
SANTOS FILHO.27412946315
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-03-23 11:26:51

**ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA**

Observação:

Registrado e Publicado em 19/03/2020 por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Fortuna-MA, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, Art. 147, Inciso IX; Recomendado pelo STJ, através do RESp n. 105.232 (96.0058484-5) – 1ª Turma

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

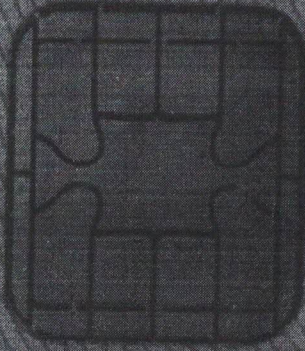
07353660

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Anaue Meneguiz Santos



OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

ARIANE MENEZES SANTOS

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
MARIA GRACIMA MENEZES SANTOS

NATURALIDADE

BELEM-PA

NO

4099074 - PCPA

DATA DE NASCIMENTO

01/05/1987

CPF

948.761.502-49

VIA

01

EXPEDIDO EM

30/11/2019

ALBERTO ASSIS DE ALBUQUERQUE CAMARGO
PRESIDENTE

26719-B

IMPRESSÃO

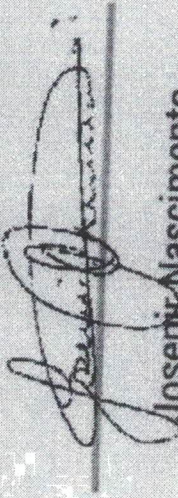


CERTIFICADO

A Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios - EGPMM certifica que

Ariane Menezes Santos

participou da Oficina de Regularização Fundiária para Municípios promovida pela Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios do Pará - EGPMM/PA, que aconteceu nos dias 26 e 27 de Agosto de 2019 em Belém-Pa, com carga horária de 16 horas.



Josemir Nascimento
Diretor Executivo EGPMM



Leila Márcia Elias
Diretora Técnica/Coordenação de Cursos
da EGPMM

OFICINA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NA PRÁTICA PARA MUNICÍPIOS

Objetivo do Curso

Promover o entendimento pelas equipes municipais do novo procedimento para regularização fundiária urbana (REURB) instituído pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O conteúdo programático foi moldado a partir de dois pontos principais:

- Regularização fundiária urbana na prática; e,
- Política pública de regularização fundiária urbana nos municípios.

Público Alvo

Servidores públicos municipais; ocupantes de cargos nas áreas de arquitetura, engenharia, meio ambiente, habitação e planejamento urbano nas Prefeituras, Procuradores Municipais; Consultores Jurídicos e afins. Pessoas que atuem na área de regularização fundiária urbana nas prefeituras do Estado do Pará.

Conteúdo Programático

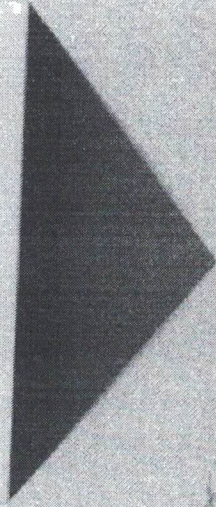
- Contexto da irregularidade fundiária no Brasil, na Amazônia e no Pará;
- Marcos legais: Lei nº 6.766/1979, Estatuto das Cidades, Lei de Registros Públicos, Lei nº 11.977/2009, Lei 13465 e o Decreto Federal nº 9.310/2018;
- Principais pontos da Lei Federal nº 13465/2018 e do Decreto Federal nº 9.310/2018:
 - Conceitos na REURB;
 - Objetivos na REURB;
 - Modalidades de REURB;
 - Diferenças entre Regularização Fundiária de Interesse Social (R REURB-S) x Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E);

- Infraestrutura Essencial;
- Legitimados; e,
- Demarcação urbanística.

- Política de Regularização Fundiária Urbana: Competência dos entes federativos. Competência dos municípios.
- Procedimento administrativo da REURB;
- Projeto de Regularização Fundiária;
- Conclusão da REURB;
- Registro da REURB no Cartório;
- REURB em Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Instrumentos de REURB.

Como fazer a Regularização Fundiária Urbana na Prática:

- Os procedimentos operacionais para se planejar e executar um projeto de REURB;
- Passo a passo de um projeto de REURB-S;
- Passo a passo de um projeto de REURB-E;
- Passo a passo de REURB de Parcelamento;
- Modelos de documentos técnicos utilizados nos projetos de REURB;
- Estudo de caso
- A política de regularização fundiária urbana nos municípios paraenses
- O Programa Terra Legal e a destinação de áreas para projetos de REURB no Pará
- O financiamento público para projetos de Regularização Fundiária Urbana



Certificado

O Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG - certifica que
Ariane Menezes Santos
participou do "Treinamento Reurb na Prática V" realizado no formato remoto.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Ana Cristina de Souza Maia
Presidente CORI-MG



CORI-MG
COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DE MINAS GERAIS

Michely Freire Fonseca Cunha
Diretora de Regularização Fundiária CORI-MG

Realizado nos dias 29 e 30 de março e 1º, 5, 6 e 7 de abril de 2021, no formato remoto, totalizando uma carga horária de 18h.

PROGRAMA:

1. **A origem da irregularidade fundiária no Brasil.**
 - 1.1. A origem da propriedade privada no Brasil
 - 1.2. O trajeto e as razões da irregularidade fundiária no Brasil
 - 1.3. Histórico e evolução da legislação urbanística
 2. **As consequências da irregularidade e as vantagens da regularização.**
 - 2.1. Os prejuízos causados pela irregularidade - o ciclo vicioso
 - 2.2. As vantagens da regularização fundiária - o ciclo virtuoso
 3. **Roteiro para acabar com a irregularidade fundiária no Brasil.**
 - 3.1. **O pacto pelo desenvolvimento econômico**
 - 3.1.1. Reurb, instrumento transdisciplinar.
 - 3.1.2. O registrador de imóveis como agente da mudança - o papel social do registro de imóveis.
 - 3.2. **Flexibilizações e a quebra de paradigmas**
 - 3.2. **Regularização Fundiária - legislação essencial**
 - 3.2.1. A Constituição Federal de 1988
 - 3.2.2. O Estatuto das Cidades
 - 3.2.3. A Lei 11.977/09
 - 3.3. **A lei 13.465/17: instrumento de mudança efetiva**
 - 3.3.1. Panorama Geral da Lei
 - 3.3.2. Os decretos 9310/98 e 9597/18
 - 3.3.3. Breves Comentários sobre a ADI 5771 (PGR), 5787 (PT) e 5883 (IAB)
- 3.3.4. Objetivos da Reurb
 - 3.3.5. Conceitos essenciais em Reurb
 - 3.3.6. Legitimados para requerer a Reurb
 - 3.3.7. Modalidades da Reurb – Reurb-S e Reurb-E
 - 3.3.8. Instrumentos da Reurb: urbanísticos, de titulação e de apoio
 - 3.3.8.1. Legitimação de Posse
 - 3.3.8.2. Legitimação Fundiária
 - 3.3.9. Peculiaridades em Reurb
 - 3.3.10. Graus de complexidade da Reurb
 - 3.3.11. Do processamento administrativo da Reurb
 - 3.3.12. Casos especiais
 - 3.3.12.1. Regularização de glebas em condomínio geral
 - 3.3.12.2. Conjuntos Habitacionais
 - 3.3.12.3. Artigos 195/A e 195/B da Lei 6.015/73
 - 3.3.12.4. Rito simplificado dos parcelamentos anteriores a 1979
 - 3.3.13. Institutos jurídicos novos
 - 3.3.13.1. Direto Real de Laje
 - 3.3.13.2. Condomínio de Lotes
 - 3.3.13.3. Condomínio Urbano Simples
 - 3.3.13.4. Loteamento de Acesso Controlado
 - 3.3.14. Do Registro da CRF e do PRF



CORI-MG
COLEGIO REGISTRAL INSTRUMENTÁRIO
DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaro que **Ariane Menezes Santos**, portador(a) do RG nº 4099074, concluiu o Curso de Especialização em Direito Imobiliário, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV DIREITO SP (FGV LAW), no período de 16 de março de 2011 a 30 de setembro de 2015, com carga horária de 428 horas-aula.

Declaro, também, que os Cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV DIREITO SP (FGV LAW) atendem as exigências da Resolução CNE/CES N° 1, de 08 de junho de 2007 e que a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV DIREITO SP) é credenciada pela Portaria 3.689 de 09 de dezembro de 2003 e reconhecida pela Portaria 69 de 16 de fevereiro de 2016.

Por fim, declaro que os cursos oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação não adotam os sistemas de *ranking* e de coeficiente de rendimento.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Regiane Aparecida de Freitas Regina
Gestora de Relacionamento

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
FGV LAW - Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV DIREITO SP
Rua Rocha, 220 - Térreo - 01330-000 - São Paulo, SP - Brasil
(55 11) 3799-2300
direitosp.fgv.br

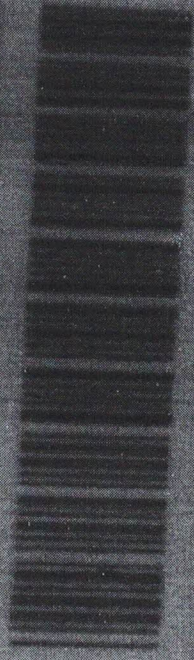
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12526650

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Jefferson Tepezeta Comino



OBSERVAÇÕES

ART 59 INC II CONSUM

INSCRIÇÃO:

21952



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JEFFERSON FERREIRA COELHO

FILIAÇÃO

RONALDO DE ALMEIDA COELHO
IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA COELHO

NACIONALIDADE

BELEM-PA

RG

3332206 - PC

POSSUI DE GRUPOS E TÉCNICAS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

21/02/1984

CPF

788.084.342-01

VIA

EXERCÍCIO DE

01 140612015

JANIS VASCONCELOS CARDOSO

PRESIDENTE



INSTITUO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Novembro-2018, confere o título de Especialista em Direito Tributário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Jefferson Ferreira Coelho

Brasileiro(a), natural de Belém - PA,
nascido(a) em 21 de Fevereiro de 1984, RG 3332206 - PA,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de Maio de 2019.

R.F.F.

Prof. Reginaldo Nogueira Junior
Diretor-Geral
Faculdade Ibmec SP

Jefferson Ferreira Coelho

Pós-Graduado

P. Pedrinho

Prof. Pedro Henrique Pedrinho
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

○ Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições, outorga a

Jefferson Ferreira Coelho

nascido em 21 de fevereiro de 1984, natural do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 013594/O-0-CRC/PA, de nacionalidade brasileira o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de especialização, na área de Auditoria e Perícia Contábil na modalidade presencial, realizado no período de 19 de novembro de 2007 a 30 de setembro de 2009, com duração total de 450 horas de efetivo trabalho acadêmico, cumprindo todas as disposições da RESOLUÇÃO CNE Nº 1, de 08 de junho de 2007.

Belém, 30 de setembro de 2009.

M. Lusa Marinho Guedes
Secretário de Assuntos Acadêmicos

Antônio de S. S. Jr.
Reitor